



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS SÃO PAULO - ANCLIVEPA SP, PARA O FIM QUE NELE SE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pela Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Sra. Magali Neves Rodrigues, e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS SÃO PAULO - ANCLIVEPA SP**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.877.305/0001-14, com sede na Rua Ulisses Cruz, 285, Tatuapé, São Paulo - SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada neste ato por seu diretor presidente, o Sr. Cauê Pereira Toscana, RG nº 33.934.902-5 e CPF nº 358.525.168-48, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, à vista dos elementos constantes nos autos do **Processo Administrativo nº. 9.192/22 – Chamamento Público nº 01/22** e, em face do permitido na Lei Federal nº 13.019/14, em sua redação atual, tem entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 12/05/22, para que vigore conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica readequado o quantitativo de exames de ultrassonografias constantes no Plano de Trabalho, sem alteração nas metas e valores da parceria, passando de 120 exames ao mês para 200, a contar de 1º/03/23.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam excluídas do Plano de Trabalho as especialidades de Endocrinologia e Dermatologia, em compensação ao aumento dos exames de imagens, conforme estabelecido na Clausula Primeira deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aprovado o Plano de Trabalho readequado e apresentado pela INSTITUIÇÃO ao MUNICÍPIO, em consonância com o convencionado neste Termo Aditivo, que passará desde logo, a ser parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas as demais condições do Termo de Colaboração.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Taubaté, 08 de março de 2023.

**MAGALI NEVES RODRIGUES**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

ASSOCIACAO NACIONAL DE CLINICOS VETERINARIOS DE PEQUENOS ANIMAIS SÃO PAULO - ANCLIVEPA SP  
DE P:45877305000114

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO NACIONAL DE CLINICOS VETERINARIOS DE P:45877305000114  
Dados: 2023.03.15 19:00:42 -03'00'

**CAUÊ PEREIRA TOSCANA**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Testemunhas:

CPF: 364.424.288-77

Matrícula nº 30.946

Matr. 47825